



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
ASSESSORIA JURÍDICA**

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00001/2017  
GABINETE
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO,  
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS,  
CONSULTORIA, IMPRESSÃO E GERAÇÃO DOS  
SAGRES CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
- Interessados:** Câmara Municipal de Puxinanã e: TALLES HERMINIO  
SANTOS-ME.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Puxinanã - PB, 03 de Fevereiro de 2017.

*Michelin Kátia A. Lima*

Assessor Jurídico  
AOB-PB